



PODER EXECUTIVO DE JAGUARIÚNA

Secretaria de Governo

PORTARIA Nº 314, de 26 de março de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante em fls. 04, do Protocolo PMJ nº 19.332/2019,

RESOLVE:

Conceder ao servidor VALDIR CIRILO DA SILVA, matrícula funcional 881, R.G. nº 22.067.784, Eletricista da Secretaria de Obras e Serviços, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 01 de maio de 2020 e pelo período de 30 (trinta) dias.

PORTARIA Nº 315, de 26 de março de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, e considerando as medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID 19, estabelecidas no Decreto Municipal nº 4.150, de 18 de março de 2020,

RESOLVE:

I-Conceder a servidora ANGELA CRISTINA CUNHA DI MICIO, matrícula funcional 3.083, R.G. nº 16.507.222-2, Agente de Serviços de Alimentação, lotada na Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 23 de março de 2020 e pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta portaria terá efeito retroativo a 23 de março de 2020.

PORTARIA Nº 316, de 27 de março de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Relatório e Decisão de fls. 22/25, constante nos autos de nº 7.320/2018, emitido pela Comissão de Sindicância Investigatória, combinado com o artigo 393, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 209/2012,

RESOLVE:

Extinguir o Processo de Sindicância Investigatória, objeto do Protocolo PMJ nº 7.320/2018, face ao relatório da Comissão de Sindicância.

PORTARIA Nº 317, de 27 de março de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Relatório e Decisão de fls. 13/15, constante nos autos de nº 5.655/2019, emitido pela Comissão de Sindicância Investigatória, combinado com o artigo 393, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 209/2012,

RESOLVE:

Extinguir o Processo de Sindicância Investigatória, objeto do Protocolo PMJ nº 5.655/2019, face ao relatório da Comissão de Sindicância.

PORTARIA Nº 318, de 27 de março de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Relatório e Decisão de fls. 13/15, constante nos autos de nº 10.165/2018, emitido pela Comissão de Sindicância Investigatória, combinado com o artigo 393, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 209/2012,

RESOLVE:

Extinguir o Processo de Sindicância Investigatória, objeto do Protocolo PMJ nº 10.165/2018, face ao relatório da Comissão de Sindicância.

PORTARIA Nº 319, de 27 de março de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do

Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 209, de 09 de maio de 2012,

RESOLVE:

a) Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº 5.194/2020, noticiado através da Corregedoria da Guarda Municipal, envolvendo servidor público municipal, com matrícula funcional nº 1.960.

b) Determinar a citação do servidor.

PORTARIA Nº 320, de 27 de março de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, e considerando as medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID 19, estabelecidas no Decreto Municipal nº 4.150, de 18 de março de 2020, e de acordo com o Prot. PMJ nº 17.308/2019

RESOLVE:

Conceder a servidora RITA MARIA DE OLIVEIRA PINTO, matrícula funcional 4.073, R.G. nº 7.917.874, Auxiliar de Saúde Bucal, lotada na Secretaria de Saúde, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 30 de março de 2020 e pelo período de 90 (noventa) dias.

PORTARIA Nº 321, de 27 de março de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, e considerando as medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID 19, estabelecidas no Decreto Municipal nº 4.150, de 18 de março de 2020, e de acordo com o Prot. PMJ nº 17.637/2019

RESOLVE:

Conceder ao servidor GERALDO JOSÉ SALVADOR PEREIRA, matrícula funcional 289, R.G. nº 7.631.345-1, Dentista, lotado na Secretaria de Saúde, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 30 de março de 2020 e pelo período de 90 (noventa) dias.

PORTARIA Nº 322, de 27 de março de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Ofício D.S.B. nº 32/2020,

RESOLVE:

I-Revogar a Portaria nº 1.290, de 17 de dezembro de 2019 que concedeu à servidora IRMA TERENCE TORRES, matrícula funcional 1.101, RG nº 16.967.931-7, Agente Operacional, da Secretaria de Saúde, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 06 de janeiro de 2020 e pelo período de 90 (noventa) dias.

II- Esta portaria terá efeito retroativo a 19 de março de 2020.

Secretaria de Gabinete

RESOLUÇÃO Nº 001/2020 – SEGAB.

Normas complementares ao funcionamento dos órgãos da Secretaria de Gabinete durante a pandemia de COVID-19 (coronavírus).

MARIA EMÍLIA PEÇANHA DE OLIVEIRA SILVA, Secretária de Gabinete da Prefeitura do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., face ao contido no Decreto Municipal nº 4.150, de 18 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Os órgãos abaixo relacionados adotarão as seguintes medidas, além das já determinadas no Decreto Municipal nº 4.150, de 18 de março de 2020, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19), no âmbito da Secretaria de Gabinete do Município de Jaguariúna:

a) Secretaria de Gabinete (sede e todos os Departamentos, especialmente o Departamento Administrativo):

- os servidores que não estiverem em gozo de férias ou licença prêmio, efetuarão os serviços relativos à suas atribuições normalmente;

- os servidores que estiverem em regime de teletrabalho, deverão apresentar à Secretaria de Gabinete, o relatório diário de suas atividades

- priorizar o atendimento telefônico e via e-mail, cancelando as reuniões e agendamentos presenciais, a menos que sejam indispensáveis para o andamento do serviço público (3867-9711 / 3867-9724 – secretariamariaemilianene@jaguariuna.sp.gov.br, bruna.gabinete@jaguariuna.sp.gov.br);

- receber e despachar os documentos;

- respeitar todas as normas e orientações de segurança e de prevenção ao coronavírus (COVID-19);

- os servidores que estiverem lotados em locais em que o atendimento ao público presencial foi fechado, se não estiverem realizando suas atividades internamente, poderão ser realocados em outros setores da Secretaria de Gabinete ou cedidos à Secretaria de Saúde, se houver requisição, conforme §1º do inciso XXIII do art. 4º do Decreto nº 4.150/2020;

b) Gabinete do Prefeito:

- priorizar o atendimento telefônico e via e-mail (3867-9724

– rita.cap@jaguariuna.sp.gov.br);

- suspender o atendimento ao público no Gabinete do Prefeito, disponibilizando e divulgando os contatos telefônico e e-mail, agendando o atendimento presencial, caso necessário (3867-9712 - claudia.alessandrini@jaguariuna.sp.gov.br);

- suspender o atendimento ao público no Posto de Atendimento ao INSS, divulgando que durante esse período os segurados poderão ter acesso aos serviços ou pedir um benefício acessando o “Meu INSS” através do site <https://meu.inss.gov.br/central/#/login?redirectUrl=/> ou ligando para a “Central 135”, que funciona de segunda a sábado das 7h às 22h e disponibilizando o contato telefônico da Prefeitura para esclarecimento de dúvidas (3867-9751);

c) Departamento de Apoio aos Serviços Militares e do Trabalho:

- suspender o atendimento ao público da Junta do Serviço Militar de Jaguariúna, divulgando que os moradores de Jaguariúna que nasceram em 2002 poderão realizar o seus alistamentos até o dia 30 de março pelo site <https://www.alistamento.eb.mil.br/> e disponibilizando o contato telefônico da Prefeitura e e-mail para esclarecimento de dúvidas e agendamento para atendimento presencial, nos casos de extrema urgência (3867-9751 - juntamilitar@jaguariuna.sp.gov.br);

- suspender o atendimento ao público do Posto do Trabalho de Jaguariúna, divulgando que os recursos digitais têm preferência na análise e devem ser feitos pelo aplicativo “Sine Fácil” ou pelo site <https://empregabrasil.mte.gov.br/> e que para emitir a carteira de trabalho digital pode ser usado o aplicativo “Carteira de trabalho digital” ou basta acessar o site <https://www.gov.br/pt-br/temas/trabalho-emprego> e, ainda, disponibilizando o contato telefônico da Prefeitura para esclarecimento de dúvidas (3867-9751);

- implantação de teletrabalho a partir de 23/03/2020 (Maria Donizetti);

d) Departamento de Comunicação Social, Departamento de Imprensa e Departamento de Planejamento e Produção de Conteúdo para mídias Digitais:

- priorizar o atendimento telefônico e via e-mail (3867-9835 – decom@jaguariuna.sp.gov.br);

- implantação de teletrabalho, sempre que possível (Leda), mantendo-se um servidor para recebimento de documentos e ligações;

e) Departamento de Manutenção Predial:

- manter as atividades normais;

f) Departamento de Radiodifusão Educativa:

- manter a programação normal da Rádio Estrela FM;

- suspender o atendimento ao público, disponibilizando e divulgando o contato telefônico, de segunda a sexta-feira das 7:00 às 15:00 horas e e-mail (3867-2849 / 3867-4227 - fabio@jaguariuna.sp.gov.br);

g) Fundo Social de Solidariedade:

- suspender as aulas dos cursos: Corte-Costura, Modelagem, Bordado em Pedrarias, Patchwork. Patchwork II, Bordado em Fita e Ponto Cruz por tempo indeterminado;

- suspender o atendimento ao público, disponibilizando o contato telefônico e e-mail para esclarecimento de dúvidas e agendamento para atendimento presencial, nos casos de extrema urgência (3867-2344 / 3837-1140 - fundosocial@jaguariuna.sp.gov.br);

- implantação do teletrabalho (Ana Salete), mantendo-se os demais servidores em trabalho interno.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor nesta data.

Secretaria de Gabinete, aos 19 de março de 2020.

MARIA EMÍLIA PEÇANHA DE OLIVEIRA SILVA

Secretária de Gabinete

INFORMAÇÃO É PREVENÇÃO!

CORONAVÍRUS

POPULAÇÃO DE JAGUARIÚNA ORIENTADA É CIDADE PROTEGIDA

Como é transmitido?

Ele penetra pelas mucosas da boca, nariz e olhos e atua, principalmente, nas vias respiratórias.



Aperto de mãos
(principal forma de contágio).



Gotículas
de saliva



Espirro



Tosse



Catarro



Objetos ou superfícies
contaminadas, como celulares,
mesas, maçanetas, brinquedos e
teclados de computador etc.

Quais são os sintomas?

Os sintomas mais comuns são febre e tosse ou dificuldade para respirar. Se aparecer os sintomas, ligue 136 ou procure um posto de saúde



Como se proteger?



Lave com frequência as
mãos até a altura dos
punhos, com água e
sabão, ou então higienize
com álcool em gel 70%.



Ao tossir ou espirrar,
cubra nariz e boca com
lenço ou com o braço, e
não com as mãos.



Evite tocar olhos, nariz e
boca com as mãos não
lavadas. Ao tocar, lave
sempre as mãos como já
indicado.



Mantenha uma distância
mínima de cerca de 2
metros de qualquer
pessoa tossindo ou
espirrando.



Evite abraços, beijos e
apertos de mãos. Adote
um comportamento
amigável sem contato
físico, mas sempre com
um sorriso no rosto.



Higienize com frequência
o celular e brinquedos
das crianças.



Não compartilhe objetos
de uso pessoal, como
talheres, toalhas, pratos
e copos.



Evite aglomerações e
mantenha os ambientes
limpos e bem ventilados.



Se estiver doente, evite
contato físico com outras
pessoas, principalmente,
idosos e doentes crônicos e
fique em casa até melhorar.



Durma bem, tenha uma
alimentação saudável e
faça atividade física.

Ajude a compartilhar essas simples atitudes.
Assim o coronavírus não se espalha

ACESSE

jaguariuna.sp.gov.br/coronavirus

E SAIBA COMO SE PREVENIR

EVITE AGLOMERAÇÕES DE PESSOAS.
PERMANEÇA O MAIOR TEMPO
POSSÍVEL EM CASA.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE



jaguariuna.sp.gov.br

[/prefeituradejaguariuna](#)

[/prefeituradejaguariunaoficial](#)

**Secretaria de Administração e Finanças -
Departamento de Licitações e Contratos****EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2019

Contrato nº 027/2020

Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Contratada: M7 Tecidos e Acessórios Eireli.

CNPJ: 12.383.275/0001-30.

Objeto: Aquisição de kits de uniformes escolares, destinados aos alunos das Unidades Escolares do Município de Jaguariúna/SP. – Lote: 08.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor total: R\$ 37.764,90.

Secretaria de Gabinete, 17 de março de 2020.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

-

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2019

Contrato nº 030/2020

Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Contratada: Work Bee Roupas Profissionais Eireli.

CNPJ: 34.133.032/0001-87.

Objeto: Aquisição de kits de uniformes escolares, destinados aos alunos das Unidades Escolares do Município de Jaguariúna/SP. – Lotes: 03, 04, 05, 06 e 09.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor total: R\$ 349.672,90.

Secretaria de Gabinete, 17 de março de 2020.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA Nº 006/2020

Contrato nº 031/2020

Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Contratada: Comercial João Afonso Ltda.

CNPJ: 53.437.315/0001-67.

Objeto: Aquisição de 814 cestas básicas para as famílias dos alunos cadastrados no programa bolsa família.

Prazo: 07 (sete) dias.

Valor total: R\$ 58.608,00.

Secretaria de Gabinete, 20 de março de 2020.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

Ata Registro de Preços nº 076/2020

Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Detentora da Ata: Multihosp Comercial de Produtos Hospitalares Ltda.

CNPJ 32.421.421/0001-82.

Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de medicamentos. - itens: 18 e 54.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R\$ 25.407,60.

Secretaria de Gabinete, 11 de março de 2020.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2018**

Contrato nº 054/2019

Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Contratada: Pearson Education do Brasil Ltda.

CNPJ 01.404.158/0001-90.

Objeto: Fornecimento de sistema pedagógico de ensino para alunos e professores, objetivando atender as necessidades educativas dos alunos de Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II e dos professores que atuam com essas etapas escolares.

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de março de 2020.

Valor Global: R\$ 2.492.000,00.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Secretaria de Gabinete, 11 de março de 2020.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

A GUERRA CONTRA A **DENGUE** EM JAGUARIÚNA NÃO ACABOU!



O mosquito continua sendo uma ameaça para todos nós. Vamos juntos enfrentar e fortalecer nossa cidade contra a dengue.

PREVENÇÃO É A ÚNICA ARMA CONTRA ESSA DOENÇA



MANTENHA A CAIXA D'ÁGUA BEM FECHADA E LIMPA



MANTENHA BEM TAMPADOS TONÉIS E BARRIS D'ÁGUA



ENCHA DE AREIA ATÉ A BORDA OS PRATINHOS DOS VASOS DE PLANTA



COLOQUE O LIXO EM SACOS PLÁSTICOS E MANTENHA A LIXEIRA BEM FECHADA



REMOVA TUDO QUE POSSA IMPEDIR A ÁGUA DE CORRER PELAS CALHAS



REMOVA A ÁGUA QUE SE ACUMULA EM OBJETOS, COMO CARRAFAS E PNEUS



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



jaguariuna.sp.gov.br

[/prefeituradejaguariuna](https://www.facebook.com/prefeituradejaguariuna)

[@prefeituradejaguariunaoficial](https://www.instagram.com/prefeituradejaguariunaoficial)



DRIVE-THRU DA VACINA — Jaguariúna —

Vaccine-se contra Influenza (Gripe H1N1).
SEMSAIR DO CARRO.

1ª ETAPA
Idosos (acima de 60 anos) e
Profissionais da Saúde

Os idosos que não possuem veículo, ou até mesmo quem possa levá-lo nestas UBS's, podem ir até a unidade e serão atendidos em tendas que foram montadas ao ar livre, do lado de fora da UBS.

Data / Hora

até **15** de abril | das 8h às 15h30

Locais

UBS's: Roseira de Cima, Nova Jaguariúna e Florianópolis.

A Campanha de Vacinação contra Gripe H1N1 acontece em 9 UBS's de Jaguariúna, exceto na unidade do Guedes

SECRETARIA MUNICIPAL
DA SAÚDE



jaguariuna.sp.gov.br

[f / prefeituradejaguariuna](#)

[@ / prefeituradejaguariunaoficial](#)